



British Embassy
Lisbon

NV Nº 055/2020

A Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte apresenta os seus melhores cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direção Geral dos Assuntos Europeus – e tem a honra de informar que, a partir de 1 de janeiro de 2021, o Governo Britânico vai introduzir um novo sistema de imigração, que será relevante para os cidadãos portugueses.

O Reino Unido reconhece e valoriza o contributo que a imigração deu à nossa sociedade, cultura e economia – enriquecendo comunidades, promovendo a troca de conhecimento e competências, para além de estimular o crescimento global.

Esta nota inclui informação detalhada sobre o Sistema de Imigração baseado em Pontos do Reino Unido. Descreve como os cidadãos portugueses podem solicitar vistos e quais as rotas específicas a que podem aceder, se quiserem mudar-se para viver, estudar ou trabalhar no Reino Unido. Faz parte de um programa de mudança plurianual mais amplo para transformar o funcionamento do sistema de fronteiras e imigração, depois da saída do Reino Unido da União Europeia.

A Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte aproveita a oportunidade para reiterar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direção Geral dos Assuntos Europeus – os protestos da sua mais elevada consideração.



Lisboa, 27 de novembro de 2020

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Direção Geral dos Assuntos Europeus – DGAE
LISBOA



Anexo

Sistema de Imigração Baseado em Pontos do Reino Unido

1. A partir de 1 de janeiro de 2021, o Reino Unido vai implementar um novo Sistema de Imigração Baseado em Pontos, aplicável aos cidadãos da UE. Os cidadãos da UE que desejam vir para o Reino Unido antes de 1 de janeiro de 2021 continuarão a exercer os seus direitos nos termos dos acordos de transição, que permitem a continuação da liberdade de circulação entre o Reino Unido e a União Europeia. Os cidadãos da UE que chegarem antes do término do período de transição em 31 de dezembro de 2020, e membros relevantes da sua família, serão elegíveis para o Regime de Residência da UE (*EU Settlement Scheme*). Têm até 30 de junho de 2021 para fazer um pedido nesse regime.
2. Como parte do novo sistema de imigração, a partir do próximo ano, esperamos tratar os cidadãos da UE como cidadãos que não precisam de visto, o que significa que podem vir para o Reino Unido como visitantes por seis meses sem a necessidade de obter um visto. Um visitante pode entrar no Reino Unido várias vezes durante esse período, mas pode não viver no Reino Unido recorrendo a visitas repetidas ou contínuas. Os visitantes podem realizar uma série de atividades, como vir de férias, participar em reuniões e conferências e realizar cursos curtos, mas não podem trabalhar nem ter acesso a fundos públicos.
3. Para aqueles que desejam ficar por períodos superiores a seis meses, trabalhar, estudar ou viver no Reino Unido, vão ter de solicitar um visto. Poderão fazer o pedido no site GOV.UK e terão de demonstrar que atendem aos critérios relevantes e obter o número de pontos necessários para o visto que estão a pedir. Os cidadãos da UE que solicitarem com sucesso um visto terão acesso seguro à sua situação de imigração através de um serviço online, que poderão usar para confirmar os seus direitos e ter acesso a serviços quando necessário, em vez de um documento físico.
4. Os candidatos que possuem passaporte biométrico poderão fazer o seu pedido, incluindo verificação de identidade, usando uma aplicação móvel. Alguns candidatos podem ter de comparecer num Centro de Pedido de Vistos se não tiverem passaporte biométrico, não conseguirem usar a aplicação ou se o seu chip biométrico não puder ser lido.
5. Os requerentes de visto terão de pagar uma taxa. A lista de taxas pode ser encontrada aqui: <https://www.gov.uk/government/publications/visa-regulations-revised-table/fees-5-october>.



6. À exceção do Visto de Saúde, e a menos que alguma isenção específica se aplique, todos os candidatos que vierem para o Reino Unido por mais de seis meses também terão de pagar a Sobretaxa de Saúde de Imigração (IHS), que lhes permitirá ter acesso a cuidados de saúde no Reino Unido através do Serviço Nacional de Saúde (NHS). Mais informações sobre o IHS estão disponíveis aqui: <https://www.gov.uk/healthcare-immigration-application/how-much-pay>.

Verificações de criminalidade

7. Como parte do novo sistema de imigração, o Reino Unido introduzirá uma abordagem única, consistente e mais firme para verificações de criminalidade, aplicável a todas as nacionalidades. Aqueles que queiram entrar no Reino Unido podem ver o seu pedido recusado se:
 - tiverem uma condenação com pena de prisão de pelo menos 12 meses.
 - tiverem cometido um crime, que tenha causado danos sérios.
 - se forem um criminoso persistente que mostra um particular desrespeito pela lei.
 - o seu carácter, conduta ou associações significam que a sua presença não é propícia ao bem público.

Uso de Passaportes e Bilhetes de Identidade da UE

8. Até 1 de outubro de 2021, os cidadãos da UE, do EEE e da Suíça podem entrar no Reino Unido com passaporte ou bilhete de identidade nacional como fazem agora. A partir de 1 de outubro de 2021, os cidadãos da UE, do EEE e da Suíça precisarão de passaporte para viajar para o Reino Unido. No entanto, os cidadãos da UE, do EEE e da Suíça, cujos direitos são protegidos pelo Acordo de Saída, por exemplo, os abrangidos pelo Regime de Residência da UE (*EU Settlement Scheme*) e trabalhadores fronteiriços, poderão usar os seus bilhetes de identidade nacionais para viajar para o Reino Unido pelo menos até 31 de dezembro de 2025.